



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N° /2020 (Das Sras. Talíria Petrone e Vivi Reis)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a Portaria 596/2022, que corta recursos da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) do ministério da Saúde e o Edital de Chamamento Público nº 3/2022, que irá selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestem atendimento como hospital psiquiátrico.

Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias:

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255, ambos do RICD, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para discutir sobre a Portaria 596/2022, que corta recursos da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) do ministério da Saúde e o Edital de Chamamento Público nº 3/2022, que irá selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestem atendimento como hospital psiquiátrico. Para esse fim, sugerimos sejam convidados os/as seguintes debatedores/as:

- 1. Representante da Coordenação Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde;**
- 2. Sr. Fernando Pigatto, Conselho Nacional de Saúde – CNS;**
- 3. Representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH;**
- 4. Sr. Leonardo Pinho, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME;**
- 5. Representante do Movimento Nacional de Luta Antimanicomial – MNLA;**
- 6. Representante da Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial – RENILA;**
- 7. Sr. Adilson Nogueira do Amaral, usuário de serviços públicos de saúde mental, egresso de hospital psiquiátrico.**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229547665300>





JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública aqui proposta visa discutir o corte de recursos da Rede de Atenção Psicossocial (Raps), determinada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria 596/2022. Será foco da audiência pública também o Edital de Chamamento Público nº 3/2022, que visa selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestem atendimento como hospital psiquiátrico. O movimento é visto por especialistas como mais uma tentativa de desmonte da atual política de saúde mental no Brasil.

Vale destacar que tais medidas adotadas pelo governo ferem as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Federal 8.080/90), do Sistema Único da Assistência Social - SUAS (Lei Federal 12.435/2011), da Lei da Reforma Psiquiátrica Nº 10.216/2001, da Portaria 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB (PT Nº 2.436/2017) que consolidam a Reforma Psiquiátrica pautada a partir de uma sociedade sem manicômios.

Importante relembrar os dados revelados pelo relatório de inspeção realizado em 2018, uma parceria do Conselho Federal de Psicologia, do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e do Ministério Público do Trabalho, que recomendou o fechamento das instituições visitadas, pela prática de violação de direitos humanos, com característica de privação de liberdade, imposição autoritária de tratamento, castigos, isolamento, uso excessivo de medicação, além da violação de direitos de crianças e adolescentes.

Além disso, mais da metade das unidades visitadas não tinham sequer permissão sanitária para funcionamento; 42% tinham alimentação inapropriada; 77% faziam contenção física injustificada e recorrente e, além disso, também não tinham livre acesso à comunicação com familiares.

Tal realidade nefasta poderá ser ampliada com a redução de apoio às Redes de Atenção Psicossocial (RAPs) que atuam com base nos direitos da pessoa portadora de transtorno mental, tais como: (i) acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades; (ii) tratamento com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade; (iii) proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; Garantia de sigilo nas informações prestadas; Direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização



voluntária; Livre acesso aos meios de comunicação disponíveis; Tratamento em ambiente

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229547665300>

CD229547665300*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.

Desta forma, solicitamos o apoio dos/das Nobres Pares para aprovação do presente requerimento de audiência pública com o objetivo de discutir sobre a Portaria 596/2022, que corta recursos da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) do ministério da Saúde e o Edital de Chamamento Público nº 3/2022, que irá selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestem atendimento como hospital psiquiátrico.

Sala das Sessões, de maio de 2022.

Talíria Petrone
Líder do PSOL

Vivi Reis
PSOL-PA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229547665300>



* C D 2 2 9 5 4 7 6 6 5 3 0 0 *



Requerimento (Da Sra. Vivi Reis)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a Portaria 596/2022, que corta recursos da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) do ministério da Saúde e o Edital de Chamamento Público nº 3/2022, que irá selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestem atendimento como hospital psiquiátrico.

Assinaram eletronicamente o documento CD229547665300, nesta ordem:

- 1 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 2 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229547665300>